

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.1502/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/07/2021  
HORÁRIO: 10:00 H

**SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2021**

Às 10h (dez horas) do dia primeiro de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, situada à Praça Presidente Médici, n.º 503, Centro, nesta cidade de Passagem Franca, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n° 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, sob a Presidência do Senhor Rualyson da Silva Barbalho, com a presença dos demais membros, Bruno Torres Bandeira e Ronny Santos Lima, para realizarem sessão pública de Continuação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços 001/2021, com a finalidade de Contratação de empresa especializada na implantação de estradas vicinais no Município de Passagem Franca – MA, conforme publicado no Diário Oficial Municipal - DOM n° 1025, Pagina 01 de segunda feira 28 de Junho de 2021, Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, de 28/06/2021, página 204, Jornal de Circulação O Imparcial, Pagina 6, de 28 de Junho de 2021, Diário Oficial do Estado – DOE, Pagina 41, segunda feira dia 28 de Junho de 2021 e Portal do município de Passagem Franca, endereço eletrônico (www.passagemfranca.ma.gov.br), por fim sendo enviado para todos os presentes licitantes em seus devidos sítios eletrônicos(e-mail) cumprindo a rigor o que prediz princípio da publicidade. Aberta a sessão, foram verificadas as presenças das empresas: ELETROCOL LTDA, CNPJ N° 10.548.494/0001-05, representada pelo senhor Delcimar Santos da Silva, portador do CPF n° 029.943.763-93, já devidamente credenciado; J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ N° 04.345.274/0001-73, representado pelo senhor, Brunni Ângelo Sousa Silva, portador do CPF n° 006.684.853-96, já devidamente credenciado; L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ: 27.899.767/0001-50, representado pelo senhora Valdirene Ferreira dos Anjos, portadora do CPF n° 008.712.193-01, credenciada na sessão do dia 19 de março de 2021, conforme documentação acostada aos autos deste processo licitatório; F. J. SILVA CONSTRUÇÃO, CNPJ 21.900.713/0001-81, representado pela senhora Fabiola Jessica Silva, portadora do CPF n° 029.978.173-90, já devidamente credenciado; BARTOLOMEU A. DE SOUSA, CNPJ: 19.988.502/0001-09, representado pelo senhor Francisco Nolêto Coelho Filho, portador do CPF n° 027.468.143-90, já devidamente credenciado; F. L. ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 09.179.350/0001-31 representado pelo senhor Fernando Marcelo Aramaki Fernandes, portador do CPF n° 756.382.583-53, já devidamente credenciado e FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.796.085/0001-33, representado pelo senhor Gerdson Gaspar Moraes, portador do CPF n° 041.046.023-02, já devidamente credenciado. Continuando, o presidente informou aos presentes o resultado das alegações elencadas na sessão anterior, conforme resultados descritos no quadro abaixo:

EMPRESAS	ALEGAÇÕES	RESULTADOS
L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ: 27.899.767/0001-50,	1 – A empresa S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19, não cumpriu a exigência do item 7.2.4,	1 – Após consulta à instrução normativa n° 2.003, de 18 de Janeiro de 2021, a comissão

<p>representado pelo senhor Willyan Fortaleza Gomes Ferreira.</p>	<p>alínea "a", a empresa não apresentou Sped Contábil.</p> <p>2 - A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.796.085/0001-33, o código de verificação da CND – Certidão Negativa de Débitos Municipal e CNDA Certidão Negativa de Débitos da Dívida ativa Municipal consta o mesmo código de verificação.</p> <p>3 - A empresa BARTOLOMEU A. DE SOUSA, CNPJ: 19.988.502/0001-09, não consta assinatura eletrônica no Balanço Patrimonial.</p>	<p>constatou que a empresa S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19, não cumpriu a exigência do item 7.2.4, alínea "a", a empresa não apresentou Sped Contábil.</p> <p>2 – Conforme consulta/diligência realizada junto ao departamento de tributos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, a comissão constatou que as informações das certidões são verídicas.</p> <p>3 – Após consulta ao site da Junta Comercial do Estado do Piauí/JUCEPI, a comissão constatou que o balanço apresentado pela empresa BARTOLOMEU A. DE SOUSA, CNPJ: 19.988.502/0001-09, esta devidamente registrado eletronicamente.</p>
<p>J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, representado pelo senhor, Bruni Ângelo Sousa Silva.</p>	<p>1 - As empresas ELETROCOL LTDA, CNPJ Nº 10.548.494/0001-05, F. J. SILVA CONSTRUÇÃO, CNPJ 21.900.713/0001-81, BARTOLOMEU A. DE SOUSA, CNPJ: 19.988.502/0001-09, F. L. ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 09.179.350/0001-31 S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19, J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA. LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27 e FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.796.085/0001-33, não atenderam o item 7.2.4 alínea "b" do edital, não apresentaram os índices financeiros conforme anexo VI.</p>	<p>1 – Após análise e consulta a documentação apresentada pelas empresas licitantes, a comissão constatou que todas as empresas apresentaram os índices financeiros, com isso, sendo possível aferir a saúde financeira das empresas.</p>
<p>J. F. DA COSTA FILHO &amp; CIA. LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27, representado pelo senhor Thiago Souza Costa, portador do CPF nº 601.849.783-27</p>	<p>1 – A empresa J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, a data do contrato social na certidão do CREA está divergindo da data constante no contrato social da empresa licitante.</p>	<p>1 – Após consulta a documentação acostadas aos autos, a comissão verificou que a empresa J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, apenas consolidou seu contrato social, sem alteração do seu capital social; verificamos também que a</p>

		certidão de registro e quitação de pessoa jurídica do CREA, foi emitida em data posterior ao ato de consolidação do contrato social.
F. L. ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 09.179.350/0001-31 representado pelo senhor Fernando Marcelo Aramaki Fernandes, portador do CPF nº 756.382.583-53	1 – As empresas ELETROCOL LTDA, CNPJ Nº 10.548.494/0001-05, J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 04.345.274/0001- 73, L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ: 27.899.767/0001-50, F. J. SILVA CONSTRUÇÃO, CNPJ 21.900.713/0001-81, BARTOLOMEU A. DE SOUSA, CNPJ: 19.988.502/0001-09, S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19, J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27 e FORTAL CONSTRUCÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.796.085/0001-33, não apresentaram as notas explicativas do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis, conforme item 7.2.4 “a” e “a.1” o efeito da Lei nº 6.404/76.	1 – Após consulta junto ao setor de controle interno e coordenação de contabilidade da Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA, a comissão averiguou que não há a necessidade da exigência das notas explicativas do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis.

Ato contínuo, a comissão após analisar as documentações e feita as validações das certidões de habilitação das empresas concorrentes, declarou que as licitantes S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19; F. L. ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 09.179.350/0001-31 e ELETROCOL LTDA, CNPJ Nº 10.548.494/0001-05, não cumpriram a exigência do item 7.2.4, alínea “a”, as empresas não apresentaram Sped Contábil, com isso a comissão declarou as mesmas INABILITADAS, e declarou as licitantes J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 04.345.274/0001-73; L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ: 27.899.767/0001-50; F. J. SILVA CONSTRUÇÃO, CNPJ 21.900.713/0001-81; BARTOLOMEU A. DE SOUSA, CNPJ: 19.988.502/0001-09; J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27 e FORTAL CONSTRUCÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.796.085/0001-33, HABILITADAS. O presidente indagou das licitantes presentes se as mesmas tem intenção de interpor recurso contra os atos praticados no julgamento da habilitação deste certame. Os representantes das empresas F. L. ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 09.179.350/0001-31 e ELETROCOL LTDA, CNPJ Nº 10.548.494/0001-05, responderam que sim, que tem intenção de entrarem com recurso. A comissão permanente de licitação decidiu abrir o prazo legal para interposição de recurso e contra razões, contra as decisões na fase de habilitação. Tendo em vista que as empresas S. C. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19 e J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27, não se fizeram presentes o presidente informou aos presentes que ira publicar o aviso do resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Passagem Franca – MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Portal do município de Passagem Franca, endereço eletrônico [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br) ), para que as licitantes que estão ausentes na sessão de hoje tomem conhecimento da decisão e possam se manifestarem interpondo recurso e contra razões, contra os atos praticados por esta comissão. Continuando a comissão informou que dará prosseguimento da sessão

após a fase legal para interposição de recurso e contra razões, e que a continuação de julgamento desta licitação será informada na imprensa oficial (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município de Passagem Franca – MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Portal do município de Passagem Franca, endereço eletrônico [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)), por fim sendo enviado para todos os presentes licitantes em seus devidos sítios eletrônicos(e-mail) cumprindo a rigor o que prediz princípio da publicidade. Os representantes das respectivas empresas, F. L. ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 09.179.350/0001-31 e ELETROCOL LTDA, CNPJ Nº 10.548.494/0001-05, solicitaram para esta comissão a consignação em ata da digitalização da documentação de habilitação, onde os mesmos serão enviados para os seus respectivos e-mails. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Ronny Santos Lima, Secretário, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme, assino, após ser assinada pelo Presidente, Membro e pelos licitantes presentes se assim acharem conforme. Em qualquer erro ortográfico, o mesmo não invalidará a presente Ata. Passagem Franca - MA, 01 de Julho de 2021.

Rualyson da Silva Barbalho  
Presidente da CPL

Ronny Santos Lima  
Secretário da CPL

Bruno Torres Bandeira  
Membro da CPL

ELETROCOL LTDA  
Delcimar Santos da Silva

J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI  
Bruni Ângelo Sousa Silva

Valdirene Ferreira dos Anjos  
L. C. MENDES E SILVA EIRELI  
Valdirene Ferreira dos Anjos

F. J. SILVA CONSTRUÇÃO  
Fabiola Jessica Silva

BARTOLOMEU A. DE SOUSA  
Francisco Nolêto Coelho Filho

F. L. ENGENHARIA EIRELI  
Fernando Marcelo Aramaki Fernandes

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI  
Gerdson Gaspar Moraes

S. C. CONSTRUÇÕES LTDA  
(não se fez representar)

J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA  
(não se fez representar)